



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EDITAL

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Luís Felipe Lopes Boson, Relator do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0012448-98.2020.5.03.0000, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que, no sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, processa-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0012448-98.2020.5.03.0000, assunto: Arguição de Inconstitucionalidade do art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993; em que figuram como partes: Arguente: CEMIG Distribuição S.A. (advogados: Dr. Giovanni Câmara de Moraes – OAB: MG/77618 e Dra. Amanda Vilarino Espíndola – OAB: MG/106751); Arguidos: 11ª Turma do TRT da 3ª Região, EPC Construções S/A (advogado: Dr. Jamerson de Faria Marra – OAB: MG/76742) e Cássio Murilo da Cruz (advogado: Dr. Adriano Passos de Jesus – OAB: MG/128764). É o presente edital expedido para dar publicidade à instauração do incidente de arguição de inconstitucionalidade, a fim de permitir eventual intervenção, por escrito, dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição da República, ou de outros órgãos ou entidades na condição de *amicus curiae*, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se, na forma do disposto no art. 198 (incisos e parágrafos) do Regimento Interno deste Regional. O presente edital será divulgado no sítio deste Tribunal na *internet*, além de ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na forma da lei. Belo Horizonte, 25 de janeiro de dois mil e vinte e um. E para constar eu, Marília Buzelin de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei e conferi o presente Edital.